



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 130/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 045/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 057/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.061.505/0001-19, com sede à Rua José Araújo Chaves, n.º 2131, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 3675-1902, e-mail esmaelferreira_me@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Esmael Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.130.136-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, cuja execução é essencial para garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência contratual se mostra vantajosa para a Administração, uma vez que assegura a continuidade dos serviços, evita descontinuidade no atendimento das demandas elétricas da municipalidade e elimina a necessidade de nova licitação imediata, promovendo, assim, maior eficiência administrativa e economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve observar os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, os quais se concretizam mediante a formalização do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual em serviços contínuos;

As partes resolvem celebrar presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n.º 130/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND. ACORD	DESCRIÇÃO	UND. AJUS.	VLR. UND.	VALOR TOTAL
001	1.280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: VENTILADORES, CHUVEIROS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO	320	38,50	12.320,00
002	587	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: VENTILADORES, CHUVEIROS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	147	28,50	4.189,50
003	1.763	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: VENTILADORES, CHUVEIROS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	441	28,50	12.568,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$				29.078,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$				116.255,00	

1.2. O valor o acréscimo da meta integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 29.078,00 (vinte e nove mil e setenta e oito centavos).

1.3. Em razão deste aditivo, o valor global do contrato passa a vigorar em R\$ 145.333,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 09 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 09 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS: